



CURITIBA

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0033/2019

DATA: 19/06/2019 ÀS 09:30 HORAS



EDITAL DE LEILÃO N.º 0033/2019- SETRAN

A **Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba – SETRAN**, CNPJ 76.417.005/0028-04, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 157, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.060-020 TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB no seu Artº. 328, Alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; na Lei 12.997, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do que realizará o **LEILÃO nº 0033/2019**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade eletrônica**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba - SETRAN e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo nº **23157/2018**, por **Vip Gestão e Logística Ltda.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Rua Alberto Klemtz, nº 310, bairro Portão, Curitiba/PR – CEP 80.330-380. O leilão será realizado, **no dia 19 de junho de 2019, às 09:30h**, no site www.kronberg.lel.br, pelo **Leiloeiro Público Oficial HELCIO KRONBERG**, inscrito no CNPJ 22.072.130/0001-72, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço na Rua padre Anchieta 2540, cj 401, Champagnhat., Curitiba/PR – CEP 80.730-000, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 21.981/32 e da Lei Estadual 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

1.OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **MOTOCICLETA e AUTOMÓVEL (anexo único)**, MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS DE TERCEIROS E COMPONENTES VEICULARES, CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SETRAN no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo único** deste edital, COM PESO ESTIMADO EM 100 TONELADAS, que servirá de base para os lances iniciais.

2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Este Leilão é restrito a Interessados (Pessoas Jurídicas, Empresários Individuais), regularmente constituídas, que deverão ter apresentado os documentos necessários na habilitação preliminar, conforme caracterizado neste Edital.

2.2. É vedada a participação de Interessados (Pessoas Jurídicas, Empresários Individuais):

2.2.1- Com falência, recuperação judicial ou insolvência judicialmente decretadas;

2.2.2 - Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Curitiba;

2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

2.2.5 - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.6 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7 - Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ;

2.2.8 - O cadastro e o *upload* dos documentos via plataforma (www.kronberg.lel.br) são necessários para habilitação em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.2.9 - **É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 2.1, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como sucata.**



CURITIBA

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0033/2019

DATA: 19/06/2019 ÀS 09:30 HORAS



2.3 Para habilitarem-se no certame, as empresas deverão entregar originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo listados, até 18/06/2019 às 17h na Rua Alberto Klemtz, 310 – Portão – Curitiba/Paraná, a saber:

2.3.1 – Indicação de representante da empresa. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

2.3.2 – Ato constitutivo e respectivos alterações, devidamente registradas, ou declaração de Firma Individual;

2.3.3 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

2.3.4 – Alvará de Funcionamento;

2.3.5 – Contrato(s) com siderúrgica(s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos, ou declaração que é empresa siderúrgica;

2.3.6 – Certidão negativa de Falência ou Concordata expedita pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;

2.3.7 – Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedita conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) e por elas administrados, inclusive relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

2.3.8 – Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS);

2.3.9 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.3.10 – Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença;

2.3.11 – Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria prima apurada à indústria (material ferroso, alumínio e etc), pelo encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais;

2.3.12 – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos;

2.3.13 – Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminados no subitem 2.2;

2.3.14 – Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

2.4 Para a satisfatória realização do objeto do certame as empresas deverão dispor de pessoal técnico e dos equipamentos considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na descontaminação, da descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos, a seguir relacionados:

2.4.1 Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, os prensados e produzindo pacotes de materiais prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;

2.4.2 Máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluidos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes, caixas de câmbio e etc);

2.4.3 No mínimo uma chave de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para soltar parafusos de roda;

2.4.4 Empilhadeira ou pá carregadeira para movimentação das sucatas ferrosas;

2.4.5 Caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resolução do CONTRAN;

2.5 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital;

2.6 Somente após a análise da documentação solicitada é que a empresa estará devidamente habilitada a participar da hasta pública;

2.6.1 Este leilão é restrito a interessados (pessoas jurídicas, empresários individuais), regulamente constituídas, que deverão ter apresentado os documentos necessários na habilitação preliminar, conforme caracterizado neste edital.

2.7- Não poderão participar deste **Leilão**:

a) Menores de idade;

b) Funcionários da SETRAN – Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba;



CURITIBA

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0033/2019

DATA: 19/06/2019 ÀS 09:30 HORAS



- c) Empregados da Vip Gestão e Logística Ltda;
- d) Empregados do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SETRAN.

3. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da *internet* pelo site www.kronberg.lel.br, a partir do preço mínimo estabelecido de R\$ 0,30 por quilograma, o qual servirá de base para o lance inicial, que é a multiplicação do preço mínimo por quilograma pelo peso estimado do lote que é de 100 toneladas, ou 100.000 quilogramas, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2- O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística Ltda.** Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro**, via e-mail (contato@kronberg.lel.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

3.2.1- Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

3.2.2. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário quando esta for a forma de pagamento.

3.2.3. **O prazo de vencimento do boleto bancário será de 2 (dois) dias úteis após a data da realização do leilão.**

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1 – Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

4.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística Ltda.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

4.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

4.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

4.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

5 PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO

5.1 O leiloeiro dará início aos trabalhos, no dia e horários estipulados neste edital, independentemente da quantidade de participantes e de empresas habilitadas que estiverem no local, e fica dispensado da leitura do presente edital por se presumir ser da ciência dos participantes, e estará, sanando quaisquer dúvidas anteriores ao início da hasta pública

5.2 Os participantes, devidamente habilitados, efetuarão lances a partir do preço mínimo de avaliação definido neste Edital, sendo considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas neste edital.

5.3 O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,30/KG (trinta centavos /quilograma)

5.3.1 Na sucessão de lances, o valor mínimo não poderá ser inferior ao estabelecido neste edital, sendo que o leiloeiro definirá o incremento mínimo para majoração dos lanços.

5.3.2 O lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerado, feriados e pontos facultativos

5.3.3 O lance vencedor levará em conta o peso estimado de 100 toneladas de material a ser reciclado, portanto o lance de reais por quilograma será multiplicado por 100.000 a fim de se obter o valor de depósito no prazo do edital



CURITIBA

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0033/2019

DATA: 19/06/2019 ÀS 09:30 HORAS



5.3.4 Caso o peso total ultrapasse 100 toneladas, o arrematante se obrigará num prazo de 3 dias úteis a depositar a diferença. Entretanto caso seja menor, receberá a restituição por parte da empresa organizadora no mesmo prazo.

5.3.5 Eventual sublote retirado não compromete o leilão, tendo em vista que o montante a ser pago é por tonelagem de material a ser reciclado, e não haverá prejuízo ao arrematante tendo em vista a fungibilidade do bem.

5.4 Encerrando o leilão será assinado Termo de Arremate, nos moldes do Anexo II e posterior adjudicado e homologado o resultado

6. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;

6.2. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

6.3. Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, no local em que se encontrarem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes; a não ser que opte pelo transporte dos veículos para seu pátio e ali realize a prensagem, entretanto os veículos serão pesados sem a descontaminação.

6.3.1. Caso opte pela prensagem no local, após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela arrematante com conferência pela empresa organizadora e a informação referente ao peso documentada nos relatórios a serem entregues à SETRAN.

6.3.2. Deverá ser fornecida à Comissão de Leilão ou pessoa indicada por esta uma cópia dos tickets de pesagem.

6.4. Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

6.4.1. O arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.

6.4.2. A SETRAN terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da LICITANTE até o cumprimento total da obrigação.

6.5. Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

6.6. Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

6.6.1. Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da arrematante.

6.7. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.

6.8. Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

6.8.1. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.

6.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio da SETRAN e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.

6.10. Efetuar a pesagem do caminhão que transportará a carga antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de leilão da SETRAN. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.

6.10.1. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.

6.11. Organizar, sob a orientação da Comissão de leilão, o pátio do SETRAN E/OU TERCEIRO após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e a mercê de vandalismos.



CURITIBA

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0033/2019

DATA: 19/06/2019 ÀS 09:30 HORAS



6.12. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

6.13. Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

7.1.1.1 - Quanto à avaliação dos bens;

7.1.1.2 - Quanto à designação do leiloeiro;

7.1.1.3 - Quanto aos lotes apregoados.

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SETRAN**.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8. SANÇÕES

8.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se encontram no prazo máximo de **10 (DEZ) dias úteis**, contados a partir da data da homologação do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

8.2- A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretroatável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO

9.1- Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo Único**, deverão ser examinados pelos interessados no dia **17 de junho de 2019, das 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00** horas no pátio localizado à **Rua Alberto Klemtz, 310 – Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

9.1.1- Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**.

9.2- Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9.3- A **Vip Gestão e Logística Ltda** reserva-se o direito de revogar ou anular este **Leilão**, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo ou outro fato superveniente no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade e segurança dos participantes e facilidade em sua realização.

9.4- Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

9.5- Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributo, se houver.

9.6- A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

9.7- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.kronberg.lel.br.

9.8- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à **Vip Gestão e Logística Ltda** através do e-mail contato@kronberg.com.br.

9.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Gestor do contrato da SETRAN.

9.10. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da SETRAN - Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba



CURITIBA

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0033/2019

DATA: 19/06/2019 ÀS 09:30 HORAS



9.11. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, tendo em vista a necessária inclusão da SETRAN no polo passivo, é o da Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

9.12- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos (sucatas inservíveis).**

Curitiba (PR), 30 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba

Vip Leilões – Gestão e Logística LTDA.

Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula 653/ Jucepar

Anexo único

ORD	Identificação	Tipo	Marca/Modelo	Ano/ modelo	Cor	Chassi	Renavan	Motor
1	ATR-7463	AUTOMOVEL	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	2011/2011	VERMELHA	9BD11812EB1146118	301964912	310A50112075643
2	ABE-3486	AUTOMOVEL	FIAT/UNO PICK UP LX 1.5	1990/1991	Bege	9BD146000L8168735	524027404	NIHIL
3	ADN-9699	AUTOMOVEL	VW/VOYAGE LS	1981/1982	CINZA	BN001622	517083329	NIHIL
4	ADW-8307	AUTOMOVEL	GM/MONZA SL/E	1990/1990	Azul	9BGJK69YLLB045053	207536171	NIHIL
5	AFA-0125	AUTOMOVEL	I/FORD TAURUS GL	1994/1994	DOURADA	1FALP52U7RG123560	628356579	NIHIL
6	AFI-9433	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT 1.8 GL	1991/1991	VERMELHA	9BFZZZ54ZMB143855	552381748	NIHIL
7	AGA-9336	AUTOMOVEL	GM/KADETT GL	1996/1996	VERMELHA	9BGKZ08GTTB431330	652028993	B18LZ31180337
8	AGR-1903	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	Vermelha	9C2JC250VTR043582	666736553	MC27EX017902
9	AGR-9946	AUTOMOVEL	IMP/DAIHATSU CHARADE 1.5	1995/1995	Preta	JDAG203S0S0503253	668700971	NIHIL
10	AGV-4489	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA	1997/1997	VERMELHO	9BFZZZFDVAVB084686	669271454	C4AVJ74960
11	AHG-7364	AUTOMOVEL	VW/KOMBI FURGAO	1997/1997	BRANCA	9BWZZZ217VP029754	682024023	NIHIL
12	AHM-1888	AUTOMOVEL	CHEVROLET/CLASSIC	2009/2010	PRATA	9BGSA1910AB174306	168561182	S80054062
13	AHZ-8297	AUTOMOVEL	VW/PARATI CL 1.6 MI	1998/1999	PRATA	9BWZZZ374YT104383	703977342	NIHIL
14	AIH-8737	CAMINHONETE	FORD/COURIER	1998/1999	Branca	9BFGSZPPAWB889419	713324228	NIHIL
15	AII-2949	AUTOMOVEL	VW/SANTANA	1999/1999	Laranja	9BWZZZ327XP003310	713830298	NIHIL
16	AIP-7292	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHA	9C2JC2500XR174424	718843924	NIHIL
17	AIS-2116	MOTOCICLETA	HONDA/ML 125	1988/1988	VERMELHA	9C2JC1911JR111677	522202365	NIHIL
18	AIZ-8256	AUTOMOVEL	VW/PARATI 1.6	1999/2000	BRANCA	9BWZZZ374YT104383	727941283	NIHIL
19	AJH-1810	AUTOMOVEL	IMP/ALFA ROMEO 164 24V	1995/1995	PRETA	ZAR164000S6317317	650733533	NIHIL
20	AJJ-3845	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA GL	2000/2000	Branca	9BFBSZFDAYB328234	739002031	NIHIL
21	AJU-9663	AUTOMOVEL	FIAT/BRAVA HGT	2001/2001	BRANCA	9BD18223812027837	756282640	2393033
22	AJW-9829	AUTOMOVEL	VW/SAVEIRO 1.8	2001/2001	BRANCA	9BWEC05X81P701130	757998097	UDH156692
23	AKM-7768	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0	2002/2003	PRATA	9BWCA05X43T067404	791367339	ASF016735
24	AMD-8745	AUTOMOVEL	FORD/KA GL	2004/2005	PRETA	9BFBSZGDA58536281	838959270	C4C5536281
25	AMF-0523	AUTOMOVEL	M.BENZ/A 160	2004/2004	PRATA	9BMMF33E24A055203	824358945	16696030734505.
26	AMF-0719	AUTOMOVEL	VW/FOX 1.0	2004/2005	CINZA	9BWK0A05Z854049093	844836885	BJE040761
27	AMF-1297	AUTOMOVEL	GM/ASTRA GL	2001/2001	Verde	9BGT08C01B222774	768968062	RM0040655
28	AMM-1243	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO FIRE	2005/2005	VERMELHA	9BD17103752563537	847450120	178F10116299089
29	AMX-8845	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R043730	860023923	KC08E25043730
30	ANG-4975	AUTOMOVEL	VW/FOX 1.0	2005/2006	PRETA	9BWKA05Z264096234	869935542	BNX028784
31	ANG-9064	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.6 POWER	2005/2006	CINZA	9BWC05W76P015525	870086421	BJF125830
32	AOD-7953	MOTOCICLETA	HONDA CG 125 KS	2006/2007	Preta	9C6KE092070073501	898689996	E382E072826
33	AOE-1327	AUTOMOVEL	GM/CELTA 4P LIFE	2006/2007	Vermelha	9BGRZ48907G173887	899337902	K60106278
34	AOE-2683	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0	2006/2007	BRANCA	9BWCA05W67T036507	899619240	BNW148903
35	AOM-6315	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2007	BRANCA	9BD15802774939861	910959935	146E10117420424
36	AOW-0647	AUTOMOVEL	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	2007/2007	VERDE	93YLB88057J865509	923441441	NIHIL
37	AOY-2434	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0	2007/2008	Branca	9BWCA05WX8T032039	926344153	BNW283017
38	APT-8471	AUTOMOVEL	GM/CORSA SEDAN MAXX	2008/2008	PRETA	9BGXH19808C162939	954917065	P30010116
39	AQR-3476	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	Preta	9CDNF41AJ8M210250	989203670	F401BR177637



CURITIBA

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0033/2019

DATA: 19/06/2019 ÀS 09:30 HORAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

40	AQT-0137	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R310230	991848217	KC08E18310230
41	AQY-0385	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA FLEX	2008/2009	PRETA	9BFZF55A598357733	121200868	SM9A98357733
42	ARK-0065	AUTOMOVEL	I/AUDI A4 AVANT 1.8T	2003/2004	PRATA	WAUTC68E54A098978	820504408	NIHIL
43	ARM-6541	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R057752	153116331	JC41E29057752
44	ARP-2201	AUTOMOVEL	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2007/2008	PRATA	935FCKFV88B517384	933882238	10DB550032410
45	ASF-2675	AUTOMOVEL	GM/PRISMA MAXX	2010/2010	PRETA	9BGRM69F0AG282923	193653206	NAB022657
46	ASP-0791	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2011	PRETA	9BWAA05W5BP003653	209585021	CCP195683
47	ASR-1755	AUTOMOVEL	FIAT/IDEA ELX FLEX	2010/2010	Preta	9BD135613A2152474	214312550	178F30119489556
48	ASU-3481	MOTOCICLETA	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	PRETA	9C2KD0510AR023685	221488510	KD05E1A023685
49	ASW-5790	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	9C2JC4110AR669624	227801318	JC41E1A669624
50	ATC-3962	AUTOMOVEL	GM/CELTA 2P LIFE	2010/2011	Preta	9BGRZ08F0BG201622	251863840	NAB135773
51	ATJ-6605	AUTOMOVEL	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2010/2011	AZUL	9BD195152B0082501	270337539	310A10119934211
52	ATL-5733	AUTOMOVEL	VW/SAVEIRO 1.6 CE	2010/2011	PRETA	9BWL805U1BP113992	273663453	CCR959792
53	ATO-4629	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2011	Preta	9BD17106LB5715869	281761221	310A10110073800
54	ATR-3975	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0	2010/2011	VERMELHA	9BWAA05U9BP108680	270868518	CCN821896
55	ATW-5742	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA FLEX	2011/2011	PRETA	9BFZF55A088193071	323006078	SM9AB8193071
56	AUE-7301	AUTOMOVEL	CHEVROLET/CLASSIC LS	2011/2012	PRETA	9BGSU19F0CB113736	335878016	NAA151110
57	AUP-9503	AUTOMOVEL	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/2012	VERMELHA	9BD195152C0217464	375835580	310A10110410044
58	AVC-9544	MOTOCICLETA	HONDA/NXR150 BROS ESD	2012/2012	LARANJA	9C2KD0540CR529709	456629165	KD05E4C529709
59	AVM-2582	MOTOCICLETA	HONDA/NXR150 BROS ESD	2012/2012	PRETA	9C2KD0540CR547762	470107898	KD05E4C547762
60	AVS-8220	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2013	VERMELHA	9BWAA05WDXP035761	477785204	CCP357647
61	AVT-0789	AUTOMOVEL	PEUGEOT/207 ESCAPADE	2011/2012	BRANCA	9362PN6AXCB023327	364703482	10DBW10025567
62	AWE-4865	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2012/2013	CINZA	9BD17164LD5851760	495724114	310A10111206442
63	AWG-6693	MOTOCICLETA	YAMAHA/FAZER YS250	2012/2013	PRETA	9C6KG046D00079854	499175239	G390E079863
64	AXS-0706	AUTOMOVEL	CITROEN/XSARA PICASSO EX	2002/2003	CINZA	935CHRFM83J504310	791552624	LH180610744
65	AXT-5757	AUTOMOVEL	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	2006/2007	Prata	9362EN6A97B030573	918464021	10DBTX0016046
66	AYC-1881	AUTOMOVEL	I/NISSAN SENTRA 20S FLEX	2009/2010	PRATA	3N1AB6ADXAL612216	224420330	MR20403222H
67	AZD-3343	AUTOMOVEL	CHEVROLET/MONTANA LS	2014/2015	Branca	9BGCA80X0FB161038	1031055328	GB5013574
68	AZI-8198	MOTOCICLETA	YAMAHA/XTZ250 TENERE	2015/2015	AZUL	9C6KG045F00034915	1040866953	G395E034909
69	AZM-1120	AUTOMOVEL	FIAT/TEMPRA SX 16V	1997/1997	Preta	9BD159577V9189928	675934826	NIHIL
70	AZX-8080	AUTOMOVEL	IMP/CITROEN ZX1.8I FURIO	1995/1995	VERMELHA	VF7N2E30054E36098	649310950	10KJJA42013478
71	AZZ-1900	AUTOMOVEL	IMP/DAEWOO ESPERO DLX	1994/1994	CINZA	KLAFJ19W1RB732943	626606560	NIHIL
72	BBB-7156	AUTOMOVEL	FIAT/STRADA TREK FLEX	2008/2008	PRATA	9BD27802A87086822	973502320	NIHIL
73	BBB-9046	AUTOMOVEL	VW/SAVEIRO 1.6 CE	2013/2013	BRANCA	9BWL805U2DP179244	505641712	CCRP94064
74	BBL-0077	AUTOMOVEL	IMP/DAEWOO ESPERO CD	1995/1995	Cinza	KLAAJ19W1SB755269	643057790	N/I
75	BHG-7309	AUTOMOVEL	HONDA/FIT EXL CVT	2017/2018	BRANCA	93HGK5880J2104681	1133007640	L15Z38304687
76	BHG-5030	AUTOMOVEL	GM/MONZA SL/E EFI	1991/1992	VERDE	9BGJK11SNMB011678	601164920	NIHIL
77	BHO-4858	AUTOMOVEL	GM/KADETT IPANEMA SL EFI	1992/1992	CINZA	9BGKT15KNNC338735	605580669	NIHIL
78	BIA-0125	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT HOBBY	1993/1994	PRATA	9BFZZ54ZPB402170	614234018	NIHIL
79	BSQ-9780	AUTOMOVEL	VW/GOL 1000	1994/1994	PRETA	9BWZZ30ZRT018321	616888970	NIHIL
80	CBA-5755	AUTOMOVEL	GM/KADETT GL	1995/1995	CINZA	9BGKZ08GSSB427982	638610125	NIHIL
81	CBK-2828	AUTOMOVEL	FORD/VERSAILLES 2.0 I GL	1994/1994	VERMELHA	9BFZZ33ZRP024097	623387379	UQC026619
82	CHX-4907	AUTOMOVEL	VW/PARATI GLI 1.8	1996/1996	PRATA	9BWZZ379TT142733	658335057	NIHIL
83	CJU-1084	AUTOMOVEL	FIAT/TIPO 1.6 MPI	1996/1997	CINZA	9BD160368T3012135	661056830	NIHIL
84	CLG-6536	CAMINHONETE	IMP/FORD RANGER XL B	1997/1997	PRETA	8AFRCR10B0VJ044536	686962176	VPB04864
85	CXT-1776	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO EX	1999/1999	CINZA	9BD178296X0814159	714904554	NIHIL
86	DAC-7013	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRETA	9C2JC30101R083640	754611620	NIHIL
87	DDC-2723	AUTOMOVEL	VW/SAVEIRO 1.8	2001/2001	CINZA	9BWEC05X21P519892	753903792	NIHIL
88	DEC-6475	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA GL	2001/2001	PRATA	9BFBSZFHA1B377607	762713976	NIHIL
89	DMX-7178	CAMINHONETE	VW/KOMBI	2004/2005	BRANCA	9BWGB07X85P004779	843471700	UGA114871
90	DZT-3445	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R031614	979682932	JC30E78031614
91	ELV-9724	AUTOMOVEL	VW/FOX 1.0	2009/2010	PRETA	9BWAA05ZXA4037727	168771403	CCN762218
92	GMS-8190	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT L	1988/1989	CINZA	9BFBXLBABX62808	266857418	NIHIL
93	HIP-9653	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0	2008/2009	PRETA	9BWAA05UX9P027343	991484746	CCN071390
94	HXB-1419	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.6 PLUS	2000/2001	VERMELHA	9BWCA05X61T016189	747119384	NIHIL
95	IMA-9016	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	Preta	9C6KE044050074906	837299837	E338E-073676
96	IPD-3653	MOTOCICLETA	SUNDOWN/FUTURE 125	2008/2008	PRETA	94J1XGCF88M010464	983677212	NIHIL
97	KFN-4236	AUTOMOVEL	IMP/NISSAN SENTRA GSX	1994/1995	CINZA	3N1BEAB13RL000526	637933680	NIHIL
98	KVC-5893	AUTOMOVEL	I/BMW 335I PM71	2008/2009	PRETO	WBAPM71059A221947	148410057	NIHIL
99	KVP-2337	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRATA	9BWAA05W69T006725	969641931	CCP009853
100	LCH-9772	AUTOMOVEL	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1998/1998	AZUL	8AWZZ26K2WA507159	699943213	NIHIL
101	LCL-7687	AUTOMOVEL	VW/GOLF 1.6 PLUS	2004/2005	PRATA	9BWAA01J654009543	841116032	BAH205056
102	MAA-3916	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO EX	1998/1998	AZUL	9BD178096W0657186	702905933	NIHIL
103	MBM-7674	AUTOMOVEL	I/AUDI A4 AVANT 1.8T	2002/2002	PRETA	WAUTC68E92A256431	783458479	NIHIL
104	MEZ-0300	AUTOMOVEL	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	200/2000	CINZA	93YJAMG35YJ132069	734539843	NIHIL
105	MFT-4230	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2002	BRANCA	9C2JC30302R002573	773746323	NIHIL
106	GARMDOB63	GARMDOB63	Taiga	NIHIL	VERMELHA	NIHIL	NIHIL	NIHIL



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0033/2019

DATA: 19/06/2019 ÀS 09:30 HORAS



107	OVM-9602	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	BRANCA	9BD15822AD6892658	591679558	146E10111794277
108	SETR057363	MOTONETA	HONDA/BIZ	NIHIL	PRETO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
109	SETR0F7163	AUTOMOVEL	VW/GOL	NIHIL	BRANCO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
110	SETR14C9	AUTOMOVEL	VW/BRASILIA	NIHIL	AMARELO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
111	SETR20C063	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA	NIHIL	VERMELHO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
112	SETR277C	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	NIHIL	BRANCO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
113	SETR293D63	MOTOCICLETA	YAMAHA	NIHIL	BRANCO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
114	SETR2B8063	AUTOMOVEL	KIA/BESTA	NIHIL	PRATA	NIHIL	NIHIL	NIHIL
115	SETR2BF5	AUTOMOVEL	GM/CARAVAN	NIHIL	PRETO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
116	SETR2ED863	AUTOMOVEL	VW/FUSCA	NIHIL	BRANCO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
117	SETR301B63	AUTOMOVEL	FORD/F11000	NIHIL	AZUL	NIHIL	NIHIL	NIHIL
118	SETR30D8	AUTOMOVEL	VW/PASSAT ALEMÃO	NIHIL	PRETO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
119	SETR36A663	AUTOMOVEL	GM/MONZA	NIHIL	VERDE	NIHIL	NIHIL	NIHIL
120	SETR3ACE63	AUTOMOVEL	FIAT/TIPO	NIHIL	PRATA	NIHIL	NIHIL	NIHIL
121	SETR3CF7	AUTOMOVEL	GM/CORSA WIND	NIHIL	VERMELHO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
122	SETR3DED	AUTOMOVEL	VW/VOYAGE	NIHIL	BRANCO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
123	SETR40E5	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT	NIHIL	BRANCO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
124	SETR433263	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT	NIHIL	CINZA CLARO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
125	SETR45B9	AUTOMOVEL	Nissan/Quest GXE/ GLE/ SER	NIHIL	PRETA	4N2DN11W5RD808424	NIHIL	NIHIL
126	SETR4B6A63	AUTOMOVEL	GM/MONZA	NIHIL	AZUL	NIHIL	NIHIL	NIHIL
127	SETR4CAA	AUTOMOVEL	HONDA/CG START 160	NIHIL	PRETO	9C2KC2500HR011148	NIHIL	NIHIL
128	SETR4F03	AUTOMOVEL	VW/FUSCA	NIHIL	BRANCO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
129	SETR54A763	AUTOMOVEL	FIAT/147	NIHIL	AZUL	NIHIL	NIHIL	NIHIL
130	SETR592963	AUTOMOVEL	VW/FUSCA	NIHIL	BRANCO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
131	SETR5AE4	AUTOMOVEL	NIHIL	NIHIL	PRETO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
132	SETR60F3	AUTOMOVEL	RENAULT/CLIO	NIHIL	PRETO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
133	SETR6B83	AUTOMOVEL	GM/KADETT	NIHIL	VERDE ESCURO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
134	SETR7131	AUTOMOVEL	NIHIL	NIHIL	PRATA	NIHIL	NIHIL	NIHIL
135	SETR71FF63	AUTOMOVEL	DAEWOO/ESPERO	NIHIL	VERDE ESCURO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
136	SETR74D2	AUTOMOVEL	NIHIL	NIHIL	AZUL	NIHIL	NIHIL	NIHIL
137	SETR77E063	AUTOMOVEL	FORD/CORCEL I	NIHIL	BEGE	NIHIL	NIHIL	NIHIL
138	SETR7BE7	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT	NIHIL	PRATA	NIHIL	NIHIL	NIHIL
139	SETR7DD5	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	NIHIL	VERDE ESCURO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
140	SETR830963	AUTOMOVEL	GM/CORSA	NIHIL	BRANCO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
141	SETR84F6	AUTOMOVEL	NIHIL	NIHIL	BRANCO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
142	SETR8C6463	AUTOMOVEL	VW/BRASILIA	NIHIL	VERDE ESCURO	BA606987	NIHIL	NIHIL
143	SETR8FB9	AUTOMOVEL	GM/MONZA	NIHIL	CINZA ESCURO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
144	SETR9626	AUTOMOVEL	VW/FUSCA	NIHIL	BEGE	NIHIL	NIHIL	NIHIL
145	SETRA0E2	AUTOMOVEL	RENAULT/CLIO	NIHIL	BRANCO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
146	SETRA76C63	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT HOBBY	NIHIL	VERDE ESCURO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
147	SETRAD49	AUTOMOVEL	FIAT/UNO	NIHIL	PRETO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
148	SETRB20F63	AUTOMOVEL	GM/CORSA CLASSIC	2004/2004	PRETO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
149	SETRB35A63	AUTOMOVEL	PEUGEOT/206	NIHIL	PRETO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
150	SETRB98663	AUTOMOVEL	GURGEL/TOCANTINS	NIHIL	BRANCO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
151	SETRBA4363	MOTOCICLETA	HONDA	NIHIL	BRANCO	9C2KD0810HR441477	NIHIL	NIHIL
152	SETRBB9E	AUTOMOVEL	VOLVO/460	NIHIL	BRANCO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
153	SETRBD02	AUTOMOVEL	NIHIL	NIHIL	CINZA ESCURO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
154	SETRC355	AUTOMOVEL	VW/FUSCA	NIHIL	VERDE ESCURO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
155	SETRD39C	AUTOMOVEL	RENAULT/MEGANE	NIHIL	PRATA	NIHIL	NIHIL	NIHIL
156	SETRDDE2	AUTOMOVEL	FORD/VERSAILLES	NIHIL	PRETO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
157	SETRE3DE63	AUTOMOVEL	VW/FUSCA	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL
158	SETRE87A63	AUTOMOVEL	GM/D10	NIHIL	BRANCO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
159	SETRF022	AUTOMOVEL	FORD/MONDEO	NIHIL	BRANCO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
160	SETRF578	AUTOMOVEL	GM/CHEVETE	NIHIL	BEGE	NIHIL	NIHIL	NIHIL
161	SETRF997	MOTOCICLETA	HONDA/CG	NIHIL	PRETO	9C2JC4110DR714419	NIHIL	NIHIL
162	SETRFF59063	AUTOMOVEL	GM/VAN	NIHIL	BRANCO	NIHIL	NIHIL	NIHIL
163	SETRZ1820	AUTOMOVEL	RENAULT/MASTER	NIHIL	BRANCO	NIHIL	NIHIL	NIHIL